



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

LEI Nº 5.253 DE 12 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre denominação de rua, situada no Loteamento Corina, bairro Champagnat, em Getúlio Vargas.

Bel. MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de "RUA OCTÁVIO STAWINSKI", a Rua n.º 2, situada no Loteamento Corina, medindo 15,00 metros de largura por 360,00 metros de comprimento, com uma área superficial de 5.400,00 m², localizada no Bairro Champagnat, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, com as seguintes confrontações: ao Norte, onde faz frente e mede 15,00 com a Rua Jacob Gremmelmaier; ao Sul, onde faz frente e mede 15,00 metros com a Rua Constante Richetti; ao Leste, onde mede 360,00 metros com as quadras "C", "D" e "E", do Loteamento Corina; e ao Oeste, onde mede 360,00 metros com as quadras "F", "G" e "H", do Loteamento Corina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 12 de maio de 2017.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, de ___/___/___ a ___/___/___.